

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 060 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento do valor do benefício do Programa Gira Renda Cabista.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

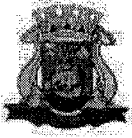
MARCELO MAGNO  
FELIX DOS  
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital  
por MARCELO MAGNO FELIX  
DOS SANTOS:03718503719

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

*Ao Exmo. Sr.  
Pedro Reis Cajueiro  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Arraial do Cabo - RJ*

**RECEBIDO**  
Em: 29/11/23  
Ass. Marcos Soares  
ao 13h 13min



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 107/2023

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO  
VALOR DO BENEFÍCIO DO  
PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA,  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº  
2.292/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Programa Gira Renda Cabista, instituído pela Lei Municipal nº 2.292/2021, passa a vigorar com o benefício financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para utilização exclusiva com gêneros alimentícios, medicamentos e gás de cozinha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do custeio do Programa, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2023.

MARCELO MAGNO  
FELIX DOS  
SANTOS:03718503719

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
MAGNO FELIX DOS  
SANTOS:03718503719

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito